



CLUBE DE CAMPO FAZENDA

www.clubedecampofazenda.com.br
E-mail:secretaria@clubedecampofazenda.com.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CLUBE DE CAMPO FAZENDA

Carlos Alberto de Andrade, Presidente do **Clube de Campo Fazenda**, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, §2º, alínea “a”, do Estatuto Social, **convoca** todos os associados quites com suas obrigações estatutárias para a **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no **dia 21 de setembro de 2024**, na sede social da entidade, localizada na **Avenida dos Guatambus, nº 230 (Salão Social), CEP – 13.252-577, Bairro Clube de Campo Fazenda, Município e Comarca de Itatiba/SP**, com início **às 9:00h, em primeira chamada**, estando presentes 1/3 dos associados, ou, em **segunda chamada às 09:30 horas** na mesma data, com qualquer número de associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta única do dia:

Pauta: RERRATIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS APROVADAS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25/11/2023, CONSTANTES DOS ARTIGOS 39, §1º, 61, I, letras “a” e “c” (nas quais estão sendo estabelecidas novas datas para o ato de posse e início dos mandatos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Presidentes das Comissões Permanentes, Presidente e Vice-Presidente do Conselho Fiscal), e ARTIGO 114 (tratando, em decorrência das alterações introduzidas pelos artigos supramencionados, da prorrogação dos mandatos dos atuais membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Comissões Permanentes, os quais vigorarão até o dia 29/12/2024, excetuando-se o cargo do Presidente da Diretoria Executiva, uma vez que, por cumular a atribuição de Presidente da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e para o fim específico de atendimento ao disposto no artigo 55 do Estatuto Social, seu mandato extinguir-se-á sempre imediatamente após o ato de posse do Conselho Deliberativo, sendo que dos atuais membros do Conselho Fiscal seus mandatos findarão em 31 de março de 2025). Seguem abaixo a íntegra dos dispositivos estatutários mencionados:

Art. 39. A Assembleia Geral se reunirá:

§ 1º. Ordinariamente, de quatro em quatro anos, no mês de outubro, a fim de eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo, sendo que o ato de posse e início de seus mandatos dar-se-ão em sessão ordinária a ser realizada no dia 30 de dezembro do mesmo ano da realização da eleição, ficando essa data designada também para atendimento ao disposto nos artigos 55, 57, 61, inciso “I”, letra “a”, 69, §1º e 72 deste Estatuto Social.

§ 2º. Extraordinariamente, para:

- I – Destituir os administradores;
- II – Alterar o Estatuto;
- III – Quando convocada para os assuntos pertinentes.

Art. 61. O Conselho Deliberativo se reunirá, de forma presencial ou eletrônica, observando-se, na forma eletrônica, no que couber, as disposições constantes no § 3º, incisos I à VI do artigo 40 deste Estatuto Social, sendo:

I - Ordinariamente:

- a) No dia 30 de dezembro do mesmo ano em que se realizou a Assembleia Geral de eleição de seus membros efetivos e suplentes, para eleger e empossar a Diretoria Executiva e os Presidentes das Comissões Permanentes, para exercerem os respectivos cargos por um mandato de quatro anos, com início nessa data e término no dia 29 de dezembro do último ano de duração de seus mandatos;
- b) A cada 02 (dois) anos, para eleger e empossar seu Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo;
- c) A cada 04 (quatro) anos, no mês de abril, para eleger e empossar o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Fiscal, para exercerem um mandato de 04 (quatro) anos;

Estr. Municipal Nemésio Dário dos Santos, s/n, Bairro: Moenda – Itatiba - SP

CEP: 13.252.755 – Pabx: (11) 4538-7622/ 7630/ 7631 e 4487-9166

CNPJ: 51.308.690/0001-81 – Insc.Est. Isento



CLUBE DE CAMPO FAZENDA

www.clubedecampofazenda.com.br
E-mail:secretaria@clubedecampofazenda.com.br



d) Anualmente, nos meses de fevereiro e setembro, para apreciar o relatório semestral da Diretoria Executiva e deliberar sobre o parecer do Conselho Fiscal;

e) Anualmente, sempre na primeira quinzena do mês de dezembro, para deliberar e votar, aprovando ou não, a previsão orçamentária do exercício seguinte;

f) Anualmente, no mês de junho, para deliberação de assunto de interesse social;

II – Extraordinariamente, de forma presencial ou eletrônica, observando-se, na forma eletrônica, no que couber, as disposições constantes no § 3º, incisos I a VI do artigo 40 deste Estatuto Social, por solicitação:

a) Da Diretoria Executiva do Clube, nos casos previstos neste Estatuto;

b) De 25% de seus membros titulares;

c) Do Conselho Fiscal;

d) Quando seu Presidente julgar necessário.

§ 1º. Será lavrada uma Ata dos trabalhos a cada Assembleia, que será assinada pela mesa, apresentada e submetida à aprovação na reunião imediatamente posterior.

§ 2º. Em todas as reuniões será obrigatória a assinatura do conselheiro no livro de presença.

Art. 114. Em decorrência das alterações introduzidas neste Estatuto Social, notadamente visando adequar o término da vigência dos mandatos de todos os membros dos órgãos do Clube de Campo Fazenda, os mandatos dos membros integrantes da Administração, compreendendo os do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e Comissões Permanentes, extinguir-se-ão no dia 29 de dezembro de 2024, excetuando-se o cargo do Presidente da Diretoria Executiva, uma vez que, por cumular a atribuição de Presidente da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e para o fim específico de atendimento ao disposto no artigo 55 do Estatuto Social, seu mandato extinguir-se-á imediatamente após o ato de posse do Conselho Deliberativo, e o Conselho Fiscal findará em 31 de março de 2025.

A íntegra da minuta do Estatuto Social consolidado encontra-se afixada no quadro de avisos conjuntamente com esta convocação, estando ainda postada no sítio eletrônico do Clube de Campo Fazenda, e as demais informações contidas neste edital, bem como pedidos de esclarecimentos, exame de documentos estarão disponíveis e acessíveis na Sede Social.

Itatiba, 19 de agosto de 2024.

Carlos Alberto de Andrade
(Presidente Executivo)